



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.117 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

"ALTERA TRIBUTOS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os tributos abaixo, passam a ser cobrados nas seguintes bases:

- | | | |
|--|------------|--------|
| - Taxa de Cadastro | Cz\$ 10,00 | 30,00 |
| - Taxa de Expediente e Emolumentos | Cz\$ 10,00 | 30,00 |
| - Taxa de Ligação de Esgotos | Cz\$ 50,00 | 250,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de setembro de 1986.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento:
Juarez Vitorio Pereira - Aprovado
Abusealino Toledo da Sa - aprovado
Abateu de Souza - aprovado